

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS
CNPJ/MF N.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1.957.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Associação Jaguariense de Interesses Sociais - AJIS		CNPJ: 90.995.275/0001-03	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Pref. Carlos Callegaro, nº 405			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Jaguari	U.F.: RS	CEP: 97760-000
E-MAIL: peqcasa.jaguari@gmail.com	TELEFONE: (55) 3255-1420		
CC: 06.035857.0-6	BANCO: Barrisul	AGÊNCIA: 0240 - Jaguari	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Catia Elizandra Siqueira		CPF: 897.821.780-04	
PERÍODO DE MANDATO: 2022/2023	RG: 8063539541/SJS-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Chapadão, 1º distrito		CEP: 97760-000	
E-MAIL: catiaeliz@hotmail.com		TELEFONE: (55) 999255880	

2. PROPOSTA DE TRABALHO	
NOME DO PROJETO: “Direitos básicos fundamentais: o cuidado e a manutenção dos idosos da Pequena Casa da Divina Providência”	PRAZO DE EXECUÇÃO
	INÍCIO: JULHO 2023
	TERMINO: JULHO 2024
PÚBLICO ALVO: Idosos	
OBJETO DA PARCERIA: Manter o acolhimento e institucionalização de idosos do município em situação de vulnerabilidade e que não gozam de condições para subsistência própria, muito em virtude do grau de dependência nos quais se encontra. Melhorar a realidade financeira da instituição é fundamental	

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS
CNPJ/MF N.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1.957.

para garantirmos um cuidado integral e integrado aos idosos, pois nos últimos meses os gastos com alimentação, medicação e folha de pagamentos tiveram um aumento significativo em nossos orçamentos, bem como incrementar a atenção assistencial da entidade, a qual hoje conta com 39 colaboradores, de modo que se fez necessário a incorporação de novos profissionais a fim de regularizar e otimizar as atividades desenvolvidas pela ILPI. A parceria consistirá no apoio da folha de pagamento dos profissionais da entidade, principalmente a equipe multidisciplinar, e as equipes de cuidado direto ao idoso (a priori, enfermeiras, técnicos de enfermagem, e cuidadores de pessoas idosas), a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos e demais insumos, destaca-se que ainda caso seja prioritário o recurso poderá amparar custos restritos a pagamentos de concessionárias de serviços básicos, como abastecimento de água e/ou energia elétrica.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Jaguariense de Interesses Sociais (AJIS) é uma entidade civil, filantrópica, beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1957, no município de Jaguari, localizado no estado do Rio Grande do Sul. Hoje, é reconhecida de utilidade pública pelas esferas governamentais: federal (Portaria nº 23, de 18.01.2005), estadual (Decreto nº 19.968, de 20.11.1969) e municipal (Lei nº 480, de 17.10.1961), e, inclusive, certificada como entidade beneficente de assistência social pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Resolução CNAS nº 190/2006).

A associação, tendo sua diretoria formada por membros da comunidade e de forma voluntária, se constitui em mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), carinhosamente denominada de “Pequena Casa da Divina Providência” que em cumprimento a sua finalidade estatutária vem prestando serviço de acolhimento de longa permanência aos idosos, de ambos os sexos, que se encontram em diferentes situações de vulnerabilidade social, assegurando-lhes, para tanto, moradia, alimentação, lazer, assistência médica e social, garantindo, dessa forma, a efetivação de seus direitos sociais básicos.

A instituição possui capacidade para receber sessenta (60) idosos, proporcionando ambientes adaptados para as diferentes realidades e particularidades que emergem do público alvo. Está dividida em duas alas, sendo uma masculina e outra feminina, onde ambas possuem: quartos com banheiros adaptados, sala de interação e espaço para as refeições. Na parte externa, proporciona espaço de lazer, e ainda, uma sala adequada para a realização de diferentes atividades, como, festas, celebrações, reuniões, entre outras. Além da estrutura física adequada, a instituição possui uma equipe de trabalho formada por **seis (06) técnicos de enfermagem**, doze (12) cuidadores de pessoas idosas, duas (02) enfermeiras, uma (01) assistente social, uma (01)

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS
CNPJ/MF N.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1.957.

psicóloga, uma (01) terapeuta ocupacional, **uma (01) Gestora**, uma (01) auxiliar administrativa, um (01) fisioterapeuta, uma (01) nutricionista, cinco (05) cozinheiras, três (03) serviços gerais, (02) duas na lavanderia e uma (01) jovem aprendiz, (01) advogado e 01 (contador), sendo o contador e o advogado remunerados como serviço de terceiros, pessoa física.

Diante disso, objetivo desse Plano de Trabalho é utilizar os recursos advindos dessa parceria para auxiliar com as despesas da folha de pagamento dos profissionais, aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos e materiais para insumos, bem como demais despesas de ordem administrativas (serviços de terceiros – Pessoa Física e Jurídica), destaca-se que ainda caso seja prioritário o recurso poderá amparar custos restritos a pagamentos de concessionárias de serviços básicos, como abastecimento de água e/ou energia elétrica. Tendo em vista a necessidade de complementação do referido custeio para manutenção da atividade básica desempenhada pela instituição. Por meio do custeio mencionado, se garantirá o atendimento dos idosos mantidos na instituição, sem prejuízo à qualidade da atenção e do serviço prestado.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O aumento crescente e considerável da população idosa no mundo vem mudando as características das populações de um modo geral. A expectativa de pessoas jovens e com vitalidade tem dado lugar para uma população mais envelhecida e com maior longevidade. Isso ocorre devido ao baixo número de fecundidade e ao aumento da expectativa de vida em decorrência dos avanços das políticas públicas de saúde e de urbanização.

Frente a esse novo contexto social, é preciso compreender o envelhecimento acelerado como uma expressão dos impactos positivos de diferentes áreas que proporcionam melhoria na qualidade de vida das populações. Além disso, é preciso refletir acerca de quem é a pessoa idosa na atualidade e a realidade na qual está inserida, principalmente, no que se refere aqueles idosos que possuem relação direta com as políticas sociais públicas.

Porém, ao mesmo tempo em que o número de pessoas idosas aumenta a institucionalização dos mesmos também sofre um crescimento considerável. Conforme a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, mais especificadamente em seu Art.3º, inciso V, garante a “priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuem ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência” (BRASIL, 2003, p.01). No entanto, isso tem se tornado cada vez mais extinto em decorrência das mudanças na organização familiar e social, principalmente da realidade econômica, pois atualmente é preciso que os sujeitos estejam inseridos no mundo do trabalho para que possam atender suas necessidades básicas, o que compromete a função da

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS
CNPJ/MF N.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1.957.

família em proteger e cuidar dos idosos.

Frente ao exposto, a responsabilidade de cuidado a pessoa idosa passa a ser transferida tanto para o Estado quanto para o terceiro setor, sendo o caso dos idosos que estão acolhidos na ILPI “Pequena Casa da Divina Providência”. Atualmente, a instituição possui 49(quarenta e nove) idosos, onde sua maioria possui grau de dependência II e III, ou seja, que requer assistência total ou parcial nas atividades de vida diária. Quanto ao grau de dependência III, que exige cuidados diários complexos, estes totalizam 19 idosos, o que representa aproximadamente 40% dos idosos residentes. Em relação ao grau de dependência II, hoje a instituição possui 14 idosos, e por fim ao grau I, 16 idosos. Importante registrar que com o aumento da idade o que hoje a literatura chama de idosos muito idosos acima de 80 anos as fragilidades aumentam e as pessoas idosas ficam mais suscetíveis as demências.

A capacidade interna de 60 idosos, conforme previsto no Regimento Interno. Sendo que, em alguns períodos, a quantidade de idosos residentes se mantém entre 50 (cinquenta) a 55 (cinquenta e cinco) idosos. Em decorrência do grande número de pessoas idosas que a instituição acolhe, é cada vez maior a despesa relativa a manutenção da sua atividade primordial. Os recursos obtidos não são suficientes para garantir, com segurança, o atendimento integral, de modo que, é fundamental o auxílio do Poder Público para a continuidade dos serviços.

Nesse particular, cumpre observar que, dos 49 idosos institucionalizados atualmente 38 (trinta e oito) advem da comunidade Jaguariense, grande parte destes possui benefício, de modo que o grupo totaliza renda de R\$ 47.676,00 dos quais segundo o Estatuto do Idoso, 30% deste total deve ser utilizado pelo própria pessoa idosa, em seus desejos individuais, sendo que a participação financeira, é portanto em melhor hipótese de R\$ 33.373,20, visivelmente não é suficiente para suprir suas necessidades básicas. Além disso, em determinadas situações, quando do ingresso das pessoas idosas, benefícios comprometidos com empréstimos e outros descontos, os quais acabam contribuindo com valor mínimo mensal. Considerando a situação ora evidenciada, é medida eficaz e adequada que a Administração Pública, por meio da renovação da parceria, contribua para a manutenção da Pequena Casa da Divina Providência. Para elucidar melhor nossas despesas abaixo segue uma média dos nossos custos mensais dos últimos seis meses (janeiro/ junho 2023):

Importante destacar, que os valores com alimentação, medicações, cuidadores de pessoas idosas oscila de valores, principalmente pelas questões da situação de saúde das pessoas idosas residentes.

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS
CNPJ/MF N.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1.957.

DESPESA	TOTAL	MÉDIA MENSAL
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 502.238,22	R\$ 83.730,03
ALIMENTAÇÃO	R\$ 83.014,50	R\$ 13.850,75
MEDICAMENTOS	R\$ 16.665,48	R\$ 2.777,58
CUIDADORES	R\$ 6.274,00	R\$ 1.045,66
GÁS DE COZINHA	R\$ 10.445,00	R\$ 1.740,00
UNIMED	R\$ 7.325,40	R\$ 1.220,90
CIEE	R\$ 3.148,32	R\$ 524,72
ÁGUA	R\$ 5.151,61	R\$ 858,60
LUZ	R\$ 17.348,27	R\$ 2.891,37
	R\$ 651.610,80	R\$ 108.639,61

Tabela 01 – Custos médios da Instituição

E ainda a expectativa da aprovação do Piso Salarial da Enfermagem, poderá elevar a folha em aproximadamente R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. Nesse sentido, importa registrar que a entidade acumula despesas substanciais e o que garante a manutenção da instituição, é a parceria com o município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Note-se que essas demandas são necessárias para a manutenção diária no que se refere aos atendimentos básicos oferecidos pela instituição. Além disso, por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos, direcionar esse recurso no atendimento a essas demandas significa promoção de saúde e qualidade de vida. Sendo assim, torna-se evidente o quanto a parceria até então firmada tem contribuído cotidianamente no que tange a questão econômica da instituição, com maior qualidade e quantidade.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL:

Viabilizar melhorias na qualidade dos atendimentos prestados pela Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, denominada “Pequena Casa da Divina Providência”.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- realização de serviços, projetos, ações de abrigamento e atendimento aos idosos, de forma continuada, permanente e planejada, visando assegurar-lhes um envelhecimento digno e saudável;
- a proteção de idosos carentes, garantindo-lhe assistência social, material, de saúde e de defesa de seus direitos;

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS
CNPJ/MF N.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1.957.

- projetos e serviços que visem ao idoso a manutenção e ou ampliação da sua condição autônoma.
- promover a arte e a cultura, implementando programas que visem o pleno exercício da cidadania para o desenvolvimento da qualidade de vida da população idosa;
- fortalecimento dos vínculos, bem como a identificação de novos vínculos familiares, de modo a proporcionar uma melhora na função social do idoso.

4. METODOLOGIA

4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Para contemplar de forma significativa e positiva este Plano de Trabalho é necessário explanar a forma como o objetivo deverá ser executado. Conforme já referido, o repasse financeiro praticado pelo Poder Público está estabelecido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que subsidiará despesas da folha de pagamento dos profissionais, aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos e materiais para insumos, bem como demais despesas de ordem administrativas (serviços de terceiros – Pessoa Física e Jurídica). Neste momento, 99% das pessoas idosas institucionalizadas fazem uso contínuo de medicações que na maioria das vezes não fazem parte da farmácia básica, tornando necessária a realização da compra dos mesmos. Além disso, a alimentação precisa ser adquirida com base em um balanceamento nutricional necessário para que os idosos tenham cada vez mais qualidade de vida. Enquanto o aporte referente a equipe fica vinculado a atenção assistencial organizado de forma a priorizar a autonomia do idoso, ampliando assim qualidade de vida por meio da saúde e dignidade humana.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- 5.1.1 Pagamento de despesas com alimentação, medicação e materiais para curativos;
- 5.1.2 Pagamento Parcial das despesas com folha salarial;
- 5.1.3 Aporte para complementação com finalidade de pagamento de despesas fixas básicas;

5.2 RESULTADOS ESPERADOS:

- 5.2.1 Atendimento as necessidades básicas dos idosos;
- 5.2.2 Viabilizar materiais suficientes para realização de procedimentos de enfermagem e cuidados diários.
- 5.2.3 Ampliação e manutenção da equipe de atenção básica aos asilados, em número suficiente para

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS
CNPJ/MF N.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
 Fundada em 15 de outubro de 1.957.

o funcionamento da casa em período integral;

5.2.4 Redução do déficit mensal oriundos das despesas não suportadas pelos aportes financeiros regulares da instituição.

5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

5.3.1 Apresentação das despesas, devidamente quitada, com comprovante de pagamento.

5.3.2 Melhoria no atendimento dos idosos, podendo o parâmetro a ser utilizado a evolução individual e/ou coletiva do grupo de idosos, sendo o grau de dependência um dos parâmetros a ser auferidos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Necessidades primárias para uma adequada qualidade de vida	1	Será realizado o pagamento das despesas mensais com, alimentação, medicação, fraldas, materiais para curativos, produtos para higiene pessoal e materiais de limpeza	Diversas	Diversas	20/07/23	20/07/24
Ampliação e manutenção de equipe de atenção	1	Contratação de profissionais necessários a demanda a fim de ampliar períodos de cuidado, bem como reduzir a possibilidade de passivos futuros	Diversas	Diversas	20/07/23	20/07/24

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE*	R\$ 540.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00*
CONCEDENTE	R\$ 600.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.140.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 1.140.000,00

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS
CNPJ/MF N.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1.957.

Das receitas, a instituição ainda conta com aporte mensal de outros entes públicos como a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul e da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, totalizando como receita média de R\$ 110.000,00.

DESPESA*	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 720.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
CONCEDENTE	R\$ 600.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.320.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.320.000,00

As despesas apresentadas são subsidiadas por todos os recursos inerentes a parceria, sendo pertinente a análise de todos os recursos oriundos das diferentes fontes de custeio.

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Despesas com alimentos, medicações e materiais para curativos, bem como parte das despesas com equipe multidisciplinar e de cuidados, e demais gastos inerentes a manutenção da instituição.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Despesas com alimentos, medicações e materiais para curativos, em como parte das despesas com equipe multidisciplinar e de cuidados e demais gastos inerentes a manutenção da instituição	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00



ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS
CNPJ/MF N.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1.957.

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor mensal do repasse	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas das Parcerias, devendo ser encaminhada até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.

A Prestação de Contas deverá ser encaminhada 30 (trinta) dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Após a apresentação da Prestação de Contas no prazo de até 30 (trinta) dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Jaguariense de Interesses Sociais - AJIS, DECLARO para fins de comprovação junto ao Município de Jaguari, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município de Jaguari para a aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Jaguari/RS, 20 de junho de 2023.

Cátia Elizandra Siqueira

897.821.780-04

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS
CNPJ/MF N.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1.957.

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 Secretário (a) Municipal requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ . Assinatura: _____

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ . Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal do Idoso

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ . Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ . Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ . Assinatura: _____